



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55.3281.2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**LEI Nº. 3759, DE 28 DE JUNHO DE 2016.**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE  
R\$ 7.500,00 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 7.500,00 na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA FAZENDA  
06.01.04.129.0005.2.048 – PROGRAMA EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA  
3.3.90.31 – Premiações Cult. Artist. Cient. Desport. Outras – R\$ 7.500,00  
Recurso 0001 - Livre

**Art. 2º** - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução na seguinte funcional programática:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO  
13.01.04.122.0062.2.194 – DESPESAS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO  
(1202) 3.3.90.35 – Serv. de consultoria – R\$ 7.500,00  
Recurso 0001 - Livre

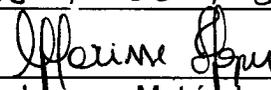
**Art. 3º** – O objetivo desta lei será a adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,  
aos 28 dias do mês de junho do ano de 2016.**

  
Otomir Vivian  
Prefeito

Publicado no Mural Prefeitura Municipal.

28 / 06 / 2016  
  
Clarisse Lopes – Matrícula 477898-7  
Secretária Geral